



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

DECRETO EXECUTIVO N.º 117/2024, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO A TÍTULO PRECÁRIO REFERENTE A PREFERÊNCIA NA TRAVESSIA POR BALSAS ENTRE O MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS/MG AO MUNICÍPIO DE CÁSSIA/MG

SUELY ALVES FERREIRA LEITE LEMOS, Prefeita do Município de Delfinópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

Considerando o transporte escolar estar suspenso temporariamente, devido ao término das aulas regulares das Universidades de Franca e Passos,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica autorizado de forma precária, a preferência para os veículos abaixo relacionados que levarão os alunos do ensino superior e curso técnico para Franca,

I - No dia 09 de dezembro de 2024.

- Palio Weekend – Placa EIN9A10;
- Triton HPE S – Placa QAS9G42;

II - No dia 10 de dezembro de 2024.

- Ecosport Cinza 2009 – Placa ELZ5H19
- Strada – Placa GHC6G61
- Peugeot – Placa ENO3964
- Fiat Toro – Placa GHV8E10

III - No dia 11 de dezembro de 2024.

- Strada – Placa GHC6G61
- Peugeot – Placa ENO3964
- Spin Preta – Placa BAA7C67

IV - No dia 12 de dezembro de 2024.

- Strada – Placa GHC6G61
- Peugeot – Placa ENO3964
- Fiat Toro – Placa GHV8E10

V - No dia 13 de dezembro de 2024.

- Fiat Toro – Placa GHV8E10

Art. 2.º - Os veículos NÃO terão direito a isenção tarifária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

**Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais**

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 09 de dezembro de 2024.


SUELY ALVES FERREIRA LEITE LEMOS
Prefeita de Delfinópolis